



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0736/2014

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO
PLURIANUAL 2014/2017.”**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir no Plano Plurianual (PPA) 2014/2017:

- I** – A Unidade 071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL vinculado ao órgão 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL da Lei nº 0700/2013;
- II** – O órgão 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE da Lei nº 0700/2013 em sua totalidade.

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Plano Plurianual (PPA) 2014/2017, órgãos, Unidades Orçamentárias e novas ações, indicados nos anexos: Formulário 02 – Identificação dos Programas e Detalhamento do PPA Despesa, integrantes desta Lei, conforme segue abaixo:

- I** – Órgão 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- II** – Órgão 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Artigo 3º – Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) 2014/2017, a Unidade Gestora com seus programas, unidades orçamentárias e novas ações, indicados nos anexos: Formulário 02 – Identificação dos Programas e Detalhamento do PPA Despesa, integrantes desta Lei, conforme segue abaixo:

- I** – Órgão 013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA - CNPJ nº 17.808.859/0001-24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º – Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) 2014/2017, o programa 0038 - Programa de Atendimento e Manutenção da Educação Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º – As alterações constantes desta Lei passarão a ter efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra, 01 de dezembro de 2014.

JOADIR LOURENÇO MARQUES.
Prefeito Municipal